



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 240

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1969

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Nº 238 — Exonerar, a pedido, o Conferente de Carga nível 15.A, Ronaldo Moreira de Sá, do cargo que ocupa no Quadro de Pessoal desta Superintendência, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Carlos Cordeiro de Mello.

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "G", do Regimento Interno, resolve:

Nº 243 — Designar o Oficial de Administração nível 12.A Geraldo Affonso de Oliveira — para exercer a função gratificada de Assistente do Departamento de Estudos e Planejamento, Símbolo 2.F, desta Superintendência, de conformidade com o Decreto nº 62.457, de 25.3.68. — Carlos Cordeiro de Mello.

### COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1969

O Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por força da delegação de competência de que trata a Portaria nº 33, de 7 de abril de 1967, do Ministério dos Transportes, resolve:

Nº 19 — I — Conceder aposentadoria nos termos do artigo 101, inciso III, da Constituição Federal de 1969, combinado com a Lei nº 5.253-67, aos servidores:

Servidores — Matr. — Categoria — Processos

Oswaldo Manoel de Oliveira — 8.556  
— Cabo-Foguista — 14.251-69.  
Wenceslau Gomes da Silva — 9.135  
— Cabo-Foguista — 14.859-69.  
Avelino Elias dos Santos — 17.373  
— Cabo-Foguista — 5.858-69.  
Protázio Nogueira Marques — 18.546  
— Taifeiro — 13.871-69.

II — Conceder aposentadoria nos termos do art. 197, letra "c", da Constituição Federal de 1969, combinado com a Lei nº 5.253-67, ao Ele-

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

tricista Heraclito Rodrigues de Souza, matrícula 19.187. — Jonas Correia da Costa Sobrinho.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 1 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 305 — Aposentar de acordo com o art. 101, item I, combinado com o art. 102, item I, alínea b), da Constituição do Brasil, Antonio da Silva Preire, no cargo de Feitor G.L. 401.5, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — Horácio Maureira.

#### 5º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1969

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 13 — Autorizar Antonio Charneski a construir uma passagem inferior no km 38,800 m do Trecho Eng. Bley — Rio Negro e aprovou o projeto que lhe foi apresentado pela Rede de Viação Paraná — Santa Catarina. — Joao Gualberto Pinheiro.

#### Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 27 de novembro de 1969

Processo nº 9.957-69 — No requerimento em que a firma Ercovan Engenharia Ltda., requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres. — João Carlos Gurgel Barbosa.

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra b, do artigo 9º, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963,

publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Nº 558 — Alterar a Portaria (P) nº 508-DG, de 20 de outubro de 1969, publicada no Diário Oficial de 31 dos mesmos mês e ano, que aposentou Luiz Pedro Custódio, Guarda 10.B, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetiva de acordo com o artigo 100, item II, combinado com o 101, item I, letra b, da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967.

#### REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Centro Oeste - PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1969

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Opera-

ção da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução número 27.RMV-60, da antiga Diretoria desta Ferrovia, revigorada por força do Parecer número B-85-H-65, de 18 de agosto de 1965, do Sr. Assistente Jurídico do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960 e, em cumprimento de decisão judicial, tendo em vista o despacho proferido pelo Presidente do Tribunal Federal de Recursos, conforme "contra-fé" anexada, por cópia, ao processo PA-77.166-62, resolve:

Nº 1-R — Reintegrar, no cargo de Mecânico de Máquinas — Código A 1.306, nível 10.C, do Quadro Extinto do Pessoal do Ministério dos Transportes — Parte III — Rede Mineira de Viação, do qual havia sido demitido através da Portaria número 2.D.66, de 17 de janeiro de 1966, o Sr. Floriano Seabra, matrícula número 3.727, continuando lotado na Assistência Central de Operações. — Walter Mendonça.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969

O Presidente em exercício do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, em conformidade com os artigos 33 parágrafo 1º e 38 parágrafo único do citado Regulamento e nos termos do Anexo da Deliberação D-30/69, de 23 de outubro de 1969, do Conselho Diretor, resolve:

Nº 610 — Designar Sônia Márcia Moreira, Auxiliar de Administração, nível 6-A (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-5, de Secretária da Secretaria de Planejamento e Coordenação — PP, ficando em consequência, revogada a Portaria nº 481 de 11 de novembro de 1968, que a designou para exercer as funções de Secretária dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação. — Augusto Sérgio Ferreira da Silva.

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no

uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, em conformidade com os artigos 33 § 1º e 38 parágrafo único do citado Regulamento, e nos termos do Anexo da Deliberação D-30/69, de 23 de outubro de 1969, do Conselho Diretor, resolve:

Nº 612 — Conceder exoneração a Arlindo Emilio Alves Miranda do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura (DAA), do Departamento de Promoção Agrária, para o qual foi nomeado pela Portaria número 143 de 29 de novembro de 1965.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, em conformidade com os artigos 33 § 1º e 38 parágrafo único do citado Regulamento, e nos termos do Anexo da Deliberação D-30/69, de 23 de outubro de 1969, do Conselho Diretor, resolve:

Nº 613 — Nomear Léo Elkin Hime, Tradutor, nível 11-C (CLT), para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Assistente do Departamento de Recursos Fundiários, ficando em consequência, revogada a Portaria número 199 de 21 de fevereiro de 1969, que o designou para exercer as fun-

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEIRTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; rasuras e emendas serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

ções do Assistente do mesmo Departamento

Nº 64 — Nomear Plínio Brilhante de Albuquerque para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Assistente do Departamento de Recursos Fundiários, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 522 de 21 de novembro de 1968, que o designou para exercer as funções de Assistente do mesmo Departamento.

Nº 65 — Nomear Mário Nogueira da Silva, Engenheiro Agrônomo, nível 1º, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-3, de Assessor do Departamento de Recursos Fundiários, ficando, em consequência, revogada a Portaria número 14 de 10 de março de 1969, que o designou para exercer funções de Assessor do mesmo Departamento.

Nº 66 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 12-D (CLT) Alberto da Costa Monteiro, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Normalização — DCC-1, da Divisão de Cadastro, do Departamento de Cadastro e Tributação.

Nº 67 — Nomear Luiz da Cunha Furnier, Fotogrametrista, nível 9-C (CLT) para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Assistente da Secretaria de Planejamento e Coordenação — PP. — Carlos de Moraes.

### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ATO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1969

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 33, de 19 de janeiro de 1968, item 2, inciso IV, alínea "b", do Senhor Presidente, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº INDA 8.611 de 1969, resolve:

Nº 23 — Aposentar, a partir de 16 de abril de 1969, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, El. Loureiro Guêdes de Mendonça, no Cargo de Nível 7, da Classe Singular de Es-

crevente. Datilógrafo, com proventos correspondentes ao vencimento do referido cargo, no qual foi enquadrada provisoriamente pela Resolução Especial nº 182, de 24 de setembro de 1963, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 1963, da antiga Comissão de Classificação de Cargos do DASP. — João Augusto Seabra de Mello.

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.789, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 07.757/69, resolve:

Nº 427 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, conceder registro à firma Indústria de Frio e Pesca Ltda. — IPESCA, estabelecida à Avenida Almirante Barroso nº 501, em Fortaleza, Estado do Ceará. — Antonio Maria Naves de Souza.

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS SUNAB, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 593 — Dispensar a partir de 1º do corrente mês, Raimundo Nonato de Araújo Nogueira, dos encargos de Secretário do Delegado desta Superintendência no Estado do Amazonas, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 7, de 5.1.66, publicada no Diário Oficial da União de 2.3.66.

Nº 594 — Dispensar Raul Clemente Paulo Collins, dos encargos de substituto do titular da Delegacia desta

Superintendência no Território Federal do Amapá, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 4º, de 15 de setembro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 23 de mesmo mês e ano.

Nº 525 — Designar Ester da Silva Virgolino, Diretora da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Território Federal do Amapá, para substituir o titular daquela Delegacia nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Nº 596 — Dispensar a pedido, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, Luiz Mário Nogueira de Paula, dos encargos de Substituto do Diretor da Divisão de Produção do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais (DEAB), da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 1.681, de 25.9.68.

Nº 597 — Dispensar a pedido, a partir de 1.12.69, Luis Mário Nogueira de Paula, dos encargos de Assessor da Divisão de Produção do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER número 881, de 22.7.68, publicada no Diário Oficial da União de 26 do mesmo mês e ano.

Nº 598 — Designar Walmyr Dellisanti, matrícula nº 2.131.414, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição da SUNAB, para substituir o Chefe da Seção de Suprimentos do Serviço de Transportes do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, durante os impedimentos legais, temporários e eventuais.

Nº 599 — Designar Maria Alice Cavalcante para exercer os encargos de Secretária do Delegado da Delegacia desta Superintendência em Roraima, na vacância decorrente da morte de Francisco Gonçalves de Melo, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo da SUNAB, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º de abril de 1968.

Nº 600 — Conceder dispensa a Wally Kriger D'Amorim Anthony, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, dos encargos de Secretária do Coordenador da 1ª Zona, para os quais

foi designada pela Portaria SUPER nº 74, de 22 de janeiro de 1968, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte. — Glauco Carvalho.

PORTARIAS SUNAB, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 602 — Dispensar a pedido, Moema Arraes Morgado, Inscrição ..... SURSAN 226, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Secretária do Superintendente, para os quais foi designada pela Portaria nº 923, de 8 de agosto de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 11 do mesmo mês e ano.

Nº 603 — Designar Magda Barab, para exercer os encargos de Assessor do Superintendente da SUNAB, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12.11.64, alterada pela de nº 262, de 17.2.66, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Superintendência, ficando, em consequência, dispensada dos encargos de Diretor do Departamento de Planejamento da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUPER número 250, de 25.3.68, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril do mesmo ano.

PORTARIAS SUNAB, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4.4.63, resolve:

Nº 604 — Designar o General R.1, Leônidas Nunes de Andrade, para exercer os encargos de Diretor do Departamento de Controle e Inspeção (DECON) da Secretaria Executiva desta Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12.11.64, alterada pela de nº 262, de 17.2.66, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste órgão.

Nº 607 — Dispensar a pedido, Manuel Basto Lima Júnior, dos encargos de Chefe da Seção de Fiscaliza-

ção da Divisão de Fiscalização do Departamento de Controle e Inspeção (DECON) da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 253, de 30.5.69, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 1969. — *Glauco Carvalho.*

PROCESSO SUNAB — n.º 15.291-69.

Firma: Moinho Taquariense S. A. Município: Taquari. Estado: Rio Grande do Sul. Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro n.º 13.680-56, localizado no município de Estrela — Estado do Rio Grande do Sul, de "Hetzel & Filho Ltda."

para "Moinho Taquariense S. A.", por força de contrato de compra e venda lavrado em 1.º.10.69, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro n.º 2.164-55, localizado no município de Taquari, no mesmo Estado, de propriedade de "Moinho Taquariense S. A."

— Despacho do dia 27.11.69 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

"De acordo, A Secretaria-Executiva e, em seguida, ao Sr. Superintendente."

— Despacho do dia 1.12.69 do Sr. Superintendente da SUNAB.

"De acordo."

N.º 255 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agnaldo Tavares Valença, para exercer o cargo de Guarda, Código GL.203.8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 256 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12 item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Roque de Araújo, para exercer o cargo de Guarda, Código GL.203.8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — *Aristoteles Calasans Simões.*

N.º 465 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Guilherme da Silva, Trabalhador, nível 1, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Imprensa Universitária. — *Fernando Leite.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1969

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item "a", do artigo 9º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 536 — De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder/exoneração, a pedido, ao servidor Antônio Fernando de Abreu Vieira, ocupante do cargo de Datilógrafo, AF-503.9.B, do Q.U.P., P.P., da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 6 de novembro de 1969.

N.º 537 — De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, ao servidor José Eduardo Barros de Menezes, ocupante do cargo de Professor Assistente, EC-503.20, do Q.U.P., P.P., da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

N.º 539-A — De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, a servidora Maria Vanda de Araújo, ocupante do cargo de Atendente, P-1702.9.B, do Q.U.P., P.P., da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Medicina, a partir de 20 de julho de 1969.

N.º 547 — Nos termos dos artigos 177, § 1º, da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967; 53, item I, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e 184, item III, e 187, parágrafo único, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar a aposentadoria compulsória do Prof. José Lourenço de Oliveira no cargo de Professor Titular, EC-501, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.F.M.G., a partir de 13 de setembro de 1969, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% (vinte por cento), em virtude de ter provento que, a 12 de setembro de 1969, contava 65 (sessenta e cinco) anos de idade, e, a 15 de março de 1968, mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público. — *Leônidas Machado Magalhães.*

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

(\*) PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.045-69 da Reitoria, resolve de acordo com autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos n.º 206, de 13 de agosto de 1969, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

N.º 241 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cleilton Aleluia, para exercer o cargo de Motorista Código CT.401.8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 242 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Protógenes Elias da Silva, para exercer o cargo de Motorista, Código CT.401.8.A, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 243 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Claudemar Barbosa de Lima, para exercer o cargo de Motorista Código CT.401.8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 244 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sílvio dos Santos Silva, para exercer o cargo de Motorista, Código CT.401, nível 8.A, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 245 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Oliveira Santos, para exercer o cargo de Motorista, Código CT.401.8.A, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 246 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Gonzaga Cavalcante, para exercer o cargo de Motorista, Código CT.401.8.A, do Quadro Único do Pes-

soal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 247 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Cicero de Moraes, para exercer o cargo de Motorista, Código CT.401, nível 8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 248 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio Roberto Marques da Silva, para exercer o cargo de Motorista, Código CT.401.8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 249 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Isaías Gomes para exercer o cargo de Motorista, Código CT.41.8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 250 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Vieira dos Santos Filho, para exercer o cargo de Motorista, Código CT.401.8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 251 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Barbosa Neto, para exercer o cargo de Guarda, Código CT.203.8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 252 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eráclito Rodrigues de Moraes, para exercer o cargo de Guarda, Código GL.203.8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 253 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12 item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Josival Leoncio Moreira, para exercer o cargo de Guarda, Código GL.203.8.A do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

N.º 254 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso homologado pelo DASP, de acordo com o art. 12, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Barbosa Pereira, para exercer o cargo de Guarda, Código GL.203.8.A, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 456 — Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Hilma Jorge, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Farmácia.

N.º 457 — Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Assis Barbosa, Guarda, nível 10-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina. — *Prof. Fernando Leite, Reitor.*

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto n.º 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

N.º 461 — Exonerar, a pedido, a partir de 1º de outubro do corrente ano, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aurea Maria Costa Maia, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Prof. Fernando Leite, Reitor.*

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 463 — Demitir, nos termos do artigo 207, item II, § 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Anchieta Cavalcante, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, SOCIAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

DECISÃO N.º 4

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 5ª Região, Considerando o que dispõe o Decreto-lei n.º 968, de 13 de outubro de 1969, resolve:

Art. 1º O pessoal componente do quadro funcional do CREA da 5ª Região será regido pela Legislação Trabalhista, cujos níveis salariais serão fixados pelo Conselho, inclusive os cargos em comissão.

Parágrafo único. Serão mantidos no regime da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, os funcionários que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem, por escrito, a intenção de permanecer equiparados aos servidores públicos civis da União.

(\*) Nota do Spb. — Republicadas por terem saído com erro do original no Diário Oficial de 31 de outubro de 1969.

Art. 2º Serão respeitados todos os direitos já adquiridos, na data desta Decisão, pelos atuais servidores do CRFA.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1969. — Mauro Ribeiro Viegas, Presidente. — Goyá de Medeiros Trancoso, 1º Secretário. — Galileu Fontaruk, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 24 de novembro de 1969

#### Processos:

Nº 6.237 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Cancele-se. Nº 44.315 — Comércio, Indústria e Engenharia Pilar Ltda. — Deferido o pedido de prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Nº 2.052/67 — Companhia Interestadual de Terraplenagem, Obras e Representações — CITOR. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 5.240/67 — Escritório Técnico, Enaldo Cravo Peixoto S. A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 8.659/57 — Promon Engenharia S. A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 8.444/38 — Pontual — Associação dos Arquitetos e Desenhistas Industriais Ltda. — A Câmara de Arquitetura.

Nº 8.565/39 — Construtora e Incorporadora Tebas Ltda. — Registre-se ad referendum da Câmara de Engenharia Civil.

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 199, de 1969

#### PORTARIAS

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Nº 210, de 20.11.69 — Exonera, a pedido, Renato Côrtes, nº 408.726 — Escriturário, nível 10.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.131, de 11.11.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço (Lei nº 5.315-67), a Jessé Cabral de Mendonça, nº 100.530, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria; nº 1.149, de 19.11.69 — Exonera, a pedido, a contar de 29.4.59, Nilda Curvello Maggessi Pereira, nº 101.972, Escriturária, nível 10; nº 1.152, de 21.11.69 — Exonera, a pedido, a contar de 8 de janeiro de 1969, Benedito Dinis Santos, nº 214.897, Escriturário, nível 8; nº 1.153, de 14.11.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Augusto Massa Pinto, nº 410.899, Médico, nível 2; nº 1.155, de 26.11.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Heloisa de Carvalho, nº 303.310, Oficial de Administração, nível 14; nº 1.156, de 26.11.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Lia Guaraná Monjardim, nº 304.189, Oficial de Administração, nível 14; nº 1.157, de 26.11.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Marina dos Reis Marques, nº 400.587, Técnica de Administração, nível 11; nº 1.158, de 26.11.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 14.6.63, a Sebastião José Florentino do Nascimento, nº 504.233, Oficial de Administração, nível 14.

#### Determinações de Serviço

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 3.584, de 21.11.69 — Altera a DTS/SRBA, 31236-69, publicada no BS/INPS, 189-69, na parte referente ao servidor Pedro do Rêgo Gomes, nº 404.650, a fim de retificar o nome da função gratificada para Encarregado de Turma de Recursos (I), 10.F e não como ecastou.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 3.870, de 25.11.69 — 1) — Dispensa, a contar de 4.11.69, Léa Palmer Rezende, nº 202.075, da função gratificada de Secretária (C), 5.F, na RGPB, a face de sua aposentadoria conforme Portaria RGPB, 1.056-69, publicada na BS/INPS, 211-69; — 2) — Designa, na mesma Coordenação: a) — Magdalena Vilar Alves, número 504.644, para exercer a função gratificada de Secretária (C), 5.F, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Secretária (M), 9.F, a partir da data da posse; — b) — Leonor da Silva, nº 250.012, para exercer a função gratificada de Secretária (M), 9.F; nº 3.902, de 28 de novembro de 1969 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Arthur de Carvalho Azevedo, nº 203.993, da função gratificada de Chefe de Clínica Cardiológica (C), 2.F, no Hospital Nossa Senhora das Vitórias, e designa Octavio Guarçoni, nº 214.705, para exercer a referida função.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 134, de 18.11.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Pancério Corrêa, nº 301.726, declarando vago um cargo de Ascensorista, nível 12, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807, a contar de 1.10.69; nº 135, de 18.11.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Henrique Muniz Pesanha, nº 304.653, declarando vago um cargo de Contador, nível 20, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, a contar de 1.11.69; nº 136, de 18.11.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Helio Parreira, nº 303.209, declarando vago um cargo de Laboratorista, nível 9, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, a contar de 1.11.69; número 137, de 18.11.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Rinaldo Radler de Aquino, nº 303.183, declarando vago um cargo de Engenheiro, nível 23, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, a contar de 1 de maio de 1937.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 4.537, de 14.11.69 — Designa Maria das Mercês Carvalho Lamêgo, nº 412.875, para exercer a função gratificada de Secretária, 5.F; nº 4.538, de 17.11.69 — Designa Antônio Vieira dos Santos, nº 304.473, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Financeira, 3.F; nº 4.539, de 17.11.69 — Dispensa Nelly Curry Carneiro, nº 411.397, da função gratificada de Encarregado de Turma de Serviço Auxiliar de JJR (C), 7.F, a partir da data da posse na função de confiança para a qual foi designada conforme DTS, 4.597-69.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA

Nº 1.423, de 26.11.69 — Designa Ana Antonia Nogueira Quêrons, número 411.510, para exercer a função gratificada de Agente (T), 7.F, na Agência em União da Vitória, com as atribuições de Agente-Adjunto; número 1.424, de 27.11.69 — Designa Rinaldo Lubnoff Polak, nº 415.113, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Comunicação, Documentação e Arquivo (F), na Coordenação do Pessoal, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Encarregado de Turma de Registro e Controle de Pagamentos (I), 11.F, na citada Coordenação, a partir da data da posse; nº 1.425, de 27.11.69 — Designa Vera Sadia, número 303.708, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Registro e Controle de Pagamento (D), 11.F, na Coordenação do Pessoal; nº 1.426, de 28.11.69 — Designa Mário Bittencourt, nº 409.329,

para exercer a função gratificada de Assessor de Relações Públicas, 3.F, no Gabinete do Superintendente Regional, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Assessor de Relações Públicas (D), 5.F, a partir da data da posse.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 3.152, de 20.11.69 — Exonera Elcio Gucciardo Lopes, nº 303.975, do cargo em comissão de Agente em Pelotas (F), 11.C, e nomeia Nelly Balthazar Duarte, nº 133.375, para exercer o referido cargo.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SAO PAULO

Nº 5.293, de 25.11.69 — Torna sem efeito a LTS, 4.890-69, publicada no BS/INPS, 174-69, na parte relativa à designação de Roberto Aidar Aun, número 302.763, para exercer a função gratificada de Assistente de Cirurgia do CA-2, 5.F, por não ter ocorrido a posse dentro do prazo legal; nº 53306, de 27.11.69 — Nomeia Oswaldo Telino, nº 223.617, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Administração de Imóveis (D), 6.C, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Chefe de Seção de Administração (C), 3.F, na mencionada Coordenação; nº 5.307, de 27.11.69 — Designa Cândido Pascheal, nº 407.156, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração (C), 3.F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Chefe de Seção de Transportes (D), 6.F, na citada Coordenação; número 5.308, de 27.11.69 — Designa João Fernandes das Neves, nº 613.280, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Transportes (I), 6.F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 1.362, de 27.11.69 — Dispensa a contar de 21.10.69 — Magali Silveira Teperino, nº 211.681, da função gratificada de Encarregado de Turma de Controle e Escrituração (C), 8.F, em face de pedido de exoneração do Quadro de Pessoal do Instituto, conforme processo SRDF, 06.024-69; número 1.363, de 27.11.69 — Torna sem efeito a DTS/SRDF, 1.253-69, publicada no BS/INPS, nº 189-69, que designou Maria Ribeiro Dantas, número 406.233, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente (C), 10.F.

Relação INPS nº 200, de 1969

#### PORTARIAS

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 36, de 24.11.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 21.10.69, a Nair Grijó, número 612.356, Oficial de Administração, nível 12.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 277, de 27.11.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Alcides Fonseca de Melo, nº 201.814 — Técnica de Administração, nível 20; nº 278, de 2.12.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria José Bricardo, nº 408.138 — Escriturária, nível 10.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 212, de 27.11.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Manoel da Nóbrega Veras, número 601.107 — Oficial de Administração, nível 16.

#### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SAO PAULO

Nº 963, de 3.12.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Al-

vino Luiz Bull, nº 301.053, declarando vago um cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-69.

#### Determinações de Serviço

#### DIRETORIA-GERAL

Nº 318, de 1.12.69 — Designa: — a) Paulo Nunes Nogueira, nº 410.126, para exercer a função gratificada de Assessor de Superintendente-Técnico, 5.F, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Assessor de Superintendente-Técnico, 6.F; — b) Murilo Borges Martins Gonçalves, nº 407.281, para exercer a função gratificada de Assessor de Superintendente-Técnico, 6.F, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Processador, 8.F; — c) Luiz Francisco Barbosa Soares, nº 414.956, para exercer a função gratificada de Processador, 8.F, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Chefe de Seção de Revisão de Totais, 9.F; — d) Edison Gomes de Almeida, nº 411.114, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Revisão de Totais, 9.F, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Secretário de Superintendente-Técnico, 11.F; — e) Nelson Alves, nº 415.541, para exercer a função gratificada de Secretário de Superintendente-Técnico, 11.F, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Processador, 12.F; — f) Hygino Ferreira Borges, nº 407.331, para exercer a função gratificada de Processador, 12.F; — g) Angela Dutra Moreira, nº 414.684, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Conferência, 15.F.

#### PROCURADORIA-GERAL

Nº 569, de 1.12.69 — Exonera José Dias Corrêa Sobrinho, nº 400.075, do cargo em comissão de Procurador-Assistente, 5.C, em face de sua nomeação para exercer outro cargo.

#### SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 599, de 2.12.69 — Nomeia Thezinzinha Cathy Barbosa, nº 302.763, para exercer o cargo em comissão de Secretária (C), dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Assessor-Administrativo, 3.F.

#### GRUPO DOS SERVIÇOS GERAIS LOCAIS

Nº 1.159, de 2.12.69 — Dispensa Oswaldo de Oliveira, nº 100.736, da função gratificada de Encarregado de Portaria (B), 14.F, tendo em vista sua aposentadoria, conforme Portaria GLP-830-69, publicada no BS/INPS, 220-69; nº 1.161, de 2 de dezembro de 1969 — Designa Daniel de Matos, nº 220.951, para exercer a função gratificada de Encarregado de Portaria (B), 14.F, no Serviço de Portaria-Geral, na Divisão de Comunicações.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 496, de 27.11.69 — Designa Faizla dos Santos Brito, nº 421.593, para exercer a função gratificada de Chefe do Grupo de Serviço Social, 6.F, na Coordenação de Bem-Estar.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 3.871, de 25.11.69 — Dispensa, a contar de 22.7.69, Augusto Correa da Silva, nº 100.537, da função gratificada de Encarregado de Turma de Portaria (B), 14.F, tendo em vista sua aposentadoria, conforme Portaria GPL-591-69, publicada no BS/INPS, 137-69.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 4.626, de 19.11.69 — Designa Alba Guimarães, nº 409.046, para

exercer a função gratificada de Assessor, 4.F, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de Assessor de Análise de Processo de JJR (I), 4.F, a partir da data da posse na nova função; nº 4.643, de 19.11.69 — Dispensa Maria das Mercês Carvalho Lamêgo, nº 412.875, da função gratificada de Encarregado de Turma-Auxiliar de Arrecadação (C), 7.F, a partir da data da posse na função gratificada de Secretária, 5.F, para a qual foi designada conforme DTS. 4.587-69.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA PARAIBA

Nº 955, de 21.11.69 — Designa Ruth Soares de Figueiredo, número 413.310, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (D), 11.F, na Agência em Rio Tinto.

Relação SP nº 74, de 1969

#### PORTARIAS

##### GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 4.218, de 3-12-69 — Aplica a penalidade de demissão, prevista no artigo 201, inciso V, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, à Auxiliar de Enfermagem Ilda Esper, nº 303.687, em São

Paulo, por infração do disposto no inciso II, parágrafo 1º do artigo 207 do mesmo diploma legal;

Nº 4.221, de 3-12-69 — Exonera "ex officio", Natanael Bueno Galvão, nº 228.018, do cargo de Motorista, nível 10, em São Paulo;

Nº 4.220, de 3-12-69 — Aplica a penalidade de demissão, prevista no artigo 201, inciso V, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, ao Escrevente-Datilógrafo Orlando Francisco Cura, nº 110.928, em São Paulo, por infração do disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 207, do mesmo diploma legal;

Nº 4.222, de 3-12-69 — Provê, a contar de 5-5-50, data da vigência da Lei nº 1.095-50, Edmar Pereira de Queiroz, nº 403.236, no cargo de Tesoureiro, símbolo "KC", no Estado do Ceará, ficando, conseqüentemente, exonerado do cargo de Fiscal de Previdência, nível 18;

Nº 4.224, de 3-12-69 — Aplica a penalidade de demissão, prevista no artigo 201, inciso V, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, ao Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Irapuan Nogueira de Souza, nº 504.243, na Administração Central, por infração do disposto no inciso II do artigo 207, do mesmo diploma legal.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.600 — Tornar sem efeito no relacionamento constante da O. P. 69/1375, de 29 de setembro de 1969, as promoções dos Auxiliares de Enfermagem, Wilma de Oliveira Mattos e Hélio Lopes; e retificar no relacionamento constante da O.P. 69-1529, de 22 de outubro de 1969, o nome de Jayme Moreira Bastos para Jacyntho Moreira Basques.

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969

Nº 1.729 — Remover da Agência de Santos para a de Catanduva, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Lauro Medeiros, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Editais, símbolo 5-F.

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

Nº 1.737 — Tendo em vista o que consta do processo nº 41.093-69, apresentar o Redator, nível 22, Eduardo Araripe Sucupira Filho, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 164, inciso II, combinado com o artigo 169, inciso II do Estatuto dos Funcionários do IBC, mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao nível 22, acrescidos de 20% (vinte por cento), de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva. Para efeito da presente aposentadoria, foi computado, em dobro, 1 (hum) período de licença especial não usufruído, de acordo com o artigo 113 do referido dispositivo regulamentar.

Nº 738 — Tendo em vista o que consta do processo nº 41.954-69, apresentar o Oficial de Administração, ní-

vel 16, Orsina de Souza Carvalho, da Administração Central, de acordo com o artigo 169, inciso II do Estatuto dos Funcionários do IBC, mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao nível 16, acrescidos de 20% (vinte por cento), de 7 (sete) quinquênios na base de 35% (trinta e cinco por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva.

Nº 1.739 — Tendo em vista o que consta do processo nº 42.835-69, apresentar a servidora Rosa Costa Barbosa, da Agência de Santos, de acordo com o artigo 100, inciso III, § 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "a", da Constituição, mediante percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 11, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 1.743 — Tendo em vista a aposentadoria do Procurador de 1ª Categoria Dr. Edmundo Augusto de Camargo Marchi, que exercia os encargos de Chefia e Supervisionamento dos assuntos jurídicos de interesse da Autarquia, no Estado de São Paulo, mediante uma gratificação mensal no valor correspondente a 20% de seus vencimentos, conforme o deliberado na 487ª reunião de Diretoria, realizada em 19.7.67, transferir ao Procurador de 2ª Categoria, Dr. Edgar de Souza Gomes, lotado em São Paulo, os referidos encargos, mediante a mesma gratificação.

Nº 1.744 — Tendo em vista o que consta do processo nº 33.464-69, apresentar o servidor Roberto de Almeida Pereira, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 16º, inciso II, combinado com o artigo 169, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC, mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao nível 16, acrescidos de 20% (vinte por cento) e de 5 (cinco) quinquênios na base de 25% (vinte e cinco por cento).

Nº 1.745 — Tendo em vista o que consta do processo nº 40.999-69, apresentar o Oficial de Administração, nível 16, Raymundo de Mello, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspon-

dentes ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC. — Caio de Alcântara Machado.

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea "i", do Regimento Interno.

FAP nº 170, de 4 de dezembro de 1969 — Tornando sem efeito a nomeação de Carlos Corrêa Esteves para o Cargo de Economista, classe "D", do Quadro do Pessoal do Banco, constante da F.A.P. nº 137, de 4 de setembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* nº 209, de 31.10.69.

- 1 — Por não ter tomado posse dentro do prazo legal.
- 2 — Artigo 9º, parágrafo único do E.F.B.N.D.E.
- 3 — Processo nº 3.382-65.

Resumo de Atã da quadragésima-sexta reunião ordinária da Diretoria, realizada a 17 de novembro de 1969.

Sob a Presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmiro Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schittler Silva. Iniciada a sessão, foi, em seguida, aprovada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos da pauta, deliberou a Diretoria: Proc. 459 de 1969 — Deferido financiamento do Fungiro, no valor de NCr\$ 1.200.000,00, sob condições; Proc. 1.986 de 1968 — Aprovada a concessão de aval, no valor de DM 559.035,00, mais juros, sob condições; Proc. 2.107 de 1969 — Deferido pedido de liberação de bens dados em garantia; MEMO.DEE.130 de 1969 — Aprovada a proposta Departamental; Proc. 1.717 de 1969 — Aprovada a concessão de novo repasse de recursos do Programa FIPEME, sob condições; Proc. 2.234 de 1969 — Homologada a concessão de financiamento por Agente do FIPEME; Proc. 2.171 de 1969 — Aprovada a concessão de financiamento por Agente do FIPEME; Proc. 2.840 de 1968 — Deferido pedido de altera-

ção de garantia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da quadragésima-sétima reunião ordinária da Diretoria, realizada a 24 de novembro de 1969.

Sob a Presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmiro Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schittler Silva. Iniciada a sessão, foi, em seguida, aprovada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos da pauta, deliberou a Diretoria: MEMO.DEE.139 de 1969 — Submetida a matéria à consideração do C.A.; Infორრação Padronizada DR:IN — 109 de 1969 — Encaminhada a matéria ao C.A.; Proc. 1.110 de 1969 — Deferido financiamento do Fungiro, sob condições; Proc. 2.427 de 1969 — Aprovada a concessão de financiamento através do Fungiro, sob condições; Proc. 2.291 de 1969 — Deferido financiamento do Fungiro, sob condições; Proc. 5.221 de 1964 — Encaminhada a matéria à consideração do C.A.; Proc. 3.835 de 1967 — Encaminhado o assunto ao C.A.; Proc. 1.070 de 1969 — Deferido crédito, sob condições; Proc. 818 de 1969 — Deferido crédito, sob condições; Proc. 995 de 1969 — Deferido financiamento, sob condições; Proc. 818 de 1969 — Aprovada a concessão de financiamento, sob condições; Proc. 938 de 1969 — Submetida a matéria ao C.A.; Proc. 994 de 1969 — Encaminhado o assunto ao C.A.; Proc. 341 de 1969 — Indeferido o pedido, por falta de enquadramento; Proc. 1.605 de 1968 — Submetido o assunto à consideração do C.A.; INF. DO-279 de 1969 — Deferido o pedido da mutuária; Proc. 2.268 de 1969 — Deferido o pedido da mutuária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

#### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Livro nº 1.333

Fôlha nº 74.

Data: 25 de novembro de 1969.

Traslado:

Escritura de aditivo ao Contrato de Prestação de Garantia número A-101 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (União Federal)

e a Paraense Transportes Aéreos-Sociedade Anônima com Intervententes na forma abaixo: Saiba quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e nove (1969) aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, em meu Cartório situado no novo Palácio da Justiça, perante mim Doutor Aristides Saldanha, Tabelião Interino do 9º Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, adiante simplesmente chamado Banco, Autarquia Federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e servi-

ços nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 53, na qualidade de Agente da União Federal, nos termos do artigo 2º da Lei 5.000, de 20 de maio de 1966; por seus representantes legais, na forma do Artigo 16, letra "c" da Lei número 1.628, de 20 de junho de 1952; Presidente Jayme Magrassi de Sá, brasileiro, casado, economista; e por um de seus Diretores Doutor Adalmino Bandeira Moura, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara; República Federativa do Brasil e outro lado, a Paracense Transportes Aéreos S. A., neste ato designada simplesmente Avalizada, com sede na Avenida Presidente Vargas, número 780, Belém, Estado do Pará, por seus representantes; na forma de seus Estatutos Sociais; Diretor-Presidente Antonio Alves Ramos Neto, abaixo qualificado, neste ato representado por seu procurador Norman Bruce Esquerdo; ex vi procuração lavrada nas Notas do 1º Ofício da cidade de Belém — Estado do Pará, Cartório Cheimont, a qual fica devidamente registrada nestas notas, às fls. 42v. do Livro 81-R, e por seu Diretor Vice-Presidente Atílio Gomes Ribeiro, brasileiro, desquitado, Major Brigadeiro; residente e domiciliado também nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, e como Intervenientes: 1º) O Ministério da Aeronáutica, por seu representante legal; Brigadeiro Jair Americo dos Reis, brasileiro, desquitado, militar; residente e domiciliado também nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, 2º) O Estado do Pará, por seu representante legal General Antonio Lúthars Paiva, brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado nesta cidade; ex vi portaria número 640 de 05/04/68 expedida pelo Palácio do Governo do Estado do Pará, através do Exmo. Sr. Governador Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes e 3º) O Sr. Antonio Alves Ramos Neto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado por seu procurador Senhor Murilo Gibson Barbosa, ex vi procuração lavrada nas Notas do 3º Ofício da Cidade de Belém — Estado do Pará, Cartório Queiroz Santos, às fls. 52v. do Livro 178, devidamente registrada nestas notas às fls. 43 do Livro 81-R. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabeirão Inteiro e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, estas minhas conhecidas do que dou fé bem assim como que da presente será erigida nota ao competente distribuidor no prazo da Lei. E logo, perante as mesmas testemunhas pelos comparecentes supra mencionados, me foi dito que têm entre si justo e acordado, adotar o contrato de Promessa de Prestação de Garantia "A-101", acima simplesmente denominado "A-101" firmado entre as partes, por instrumento particular, em 10 (dez) de abril de 1968, na forma das cláusulas seguintes: 1º) O Banco, pelo "A-101", obrigou-se a prestar a garantia da União Federal, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 5.000 de 24 de maio de 1966 em conformidade com autorização do Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, exarada em 18 de março de 1968, aprovação do Exmo. Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, e do Exmo. Senhor Ministro da Aeronáutica, até o montante equivalente a: I) ..... US\$ 10.122.649,00 (dez milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove dólares dos E.U.A.) de principal, e os juros respectivos, a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, e II) Importâncias eventualmente devidas pela Avalizada a título de taxa de comissionamento (cinco décimos por cento) nos contratos mencionados nos Incisos I e II, do Parágrafo Primeiro desta Cláusula ou de impostos ex-

gidos fora dos Estados Unidos da América, em decorrência da aquisição pela Avalizada de 5 (cinco) aeronaves Fairchild, Modelo FH-227B e 4 (quatro) turbinas sobressalentes marca "Dart 7", de fabricação Roll Royce, com financiamento do Export-Import Bank of Washington (EXIMBANK) e da Fairchild Hiller Corporation (FAIRCHILD), conforme consta do Processo BNDE nº 4.234 de 1967, e, especialmente, da Decisão nº 17 de 1968, do Conselho de Administração do BANCO. Parágrafo Primeiro: A garantia do Banco (União Federal) foi assim estipulada: I) Assinatura do Contrato de Financiamento (Crédit Agreement) nº 2.438, por força do qual o Eximbank e a Fairchild colocaram à disposição da Avalizada a importância de US\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil dólares dos E.U.A.), destinada à aquisição de equipamentos de fabricação das Empresas Roll-Royce e Dowty Rotel; III) Avaliação de 2 (duas) notas promissórias, no valor total do principal, mais juros respectivos, cada qual relativa a cada um dos contratos citados nos incisos I e II, anteriores, ficando, entendido que: 1) essas notas, promissórias nos valores globais serão, nas épocas próprias, substituídas por séries de outras, para efeito de ajustamento de seus valores às importâncias efetivamente desembolsadas e aos juros correspondentes; e 2) as amortizações de principal de ambos os contratos (Incisos I e II) far-se-ão em 20 (vinte) prestações iguais e semestrais, aos juros de 6% ao ano, vencíveis as primeiras em 30 de abril de 1969 e as últimas em 31 de outubro de 1978, sendo seus valores, inicialmente, de: US\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil dólares dos E.U.A.) e US\$ 91.132,45 (noventa e um mil, cento e trinta e dois dólares norte-americanos e quarenta e cinco cents.), respectivamente, nos contratos referidos nos Incisos I e II acima. Parágrafo segundo: A Avalizada efetuará com os recursos próprios os pagamentos das obrigações garantidas, observado o seguinte: 1) Reserva de Recursos Para Pagamento das Obrigações Garantidas (cláusula 3ª, do "A-101"). A Avalizada recolherá ao Banco, ou ao Banco do Brasil S. A., em conta à disposição do Banco (cláusula vigésima do "A-101", até final liquidação de todas as obrigações garantidas, e com a antecedência mínima de vinte (20) dias das respectivas datas de vencimento o seu valor correspondente em cruzeiros. Os depósitos assim realizados serão mantidos em conta especial. Se a Avalizada deixar de efetuar algum dos recolhimentos aqui previstos, ficará sujeita ao pagamento de juros de mora, a taxa de 12% (doze por cento) ao ano a partir da data em que o depósito se tornar devido e até a data do pagamento da obrigação pelo Banco, se este concordar com a purgação da mora, preferindo não exigir imediatamente o total da dívida, na forma da Cláusula Décima Sétima, do "A-101". II) Conversão da moeda (Cláusula 3ª, parágrafo 1º, do ..... "A-101"). Para os efeitos do disposto no inciso I, acima a conversão da moeda estrangeira far-se-á com base na taxa e/ou sobretaxas de câmbio vigente à época de cada depósito e aplicáveis à operação garantida. III) Variação da taxa e/ou sobretaxas de câmbio (Cláusula 3ª parágrafo 2º do ..... "A-101"). Se ocorrer variação para mais, no valor da taxa e/ou sobretaxas de câmbio, durante o período compreendido entre o dia em que a Avalizada depositar no Banco recursos para pagamento da obrigação garantida, — e o dia da liquidação de câmbio destinado à remessa respectiva para o exterior de que trata a Cláusula 4ª, do "A-101", a Avalizada complementará os recursos desse depósito dentro de 48 (quarenta e oito) horas do aviso de débito emitido pelo Banco. IV) Remessa de Recursos para pagamento das obrigações garantidas

(Cláusula 4ª do "A-101"). O Banco providenciará junto aos órgãos competentes, por ordem e conta da Avalizada e como seu mandatário, a concessão e o fechamento de câmbio, o pagamento dos impostos ou taxas devidas, bem como a remessa, para o exterior dos recursos destinados ao pagamento das obrigações garantidas, para o que, nos termos da cláusula 4ª do "A-101", a Avalizada, conferiu e outorgou poderes especiais ao Banco para realizar essas providências, em nome da Avalizada e como seu mandatário, autorizando-o, para esse fim, a utilizar os recursos da conta especial prevista na Cláusula Terceira do "A-101". A Avalizada entregará ao Banco, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do pedido deste, todos os documentos necessários à efetivação das medidas de que trata esta cláusula. Caberá exclusivamente à Avalizada a responsabilidade por quaisquer ônus decorrentes de atrasos na remessa de recursos, de variações cambiais, não imputáveis ao Banco, e consequentes do não cumprimento de obrigações da Avalizada previstas no "A-101" e/ou de fato de terceiros. As despesas em que o Banco incorrer no exercício do mandato ora conferido serão reembolsadas pela Avalizada acrescidas dos juros de 12% (doze por cento), ao ano, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do aviso de débito emitido pelo Banco. V) Inadimplemento da Avalizada na reserva de recursos para pagamento das obrigações garantidas (Cláusula 5ª do "A-101"). Se a Avalizada incorrer em mora na obrigação de reserva de recursos a que se refere a Cláusula Terceira do "A-101" e o Banco vier a honrar a garantia da União Federal, assistirá ao Banco, para efeito de fixação do critério de conversão da moeda quando do reembolso pela Avalizada, ex vi do parágrafo terceiro do Artigo 947 do Código Civil, e o Artigo 16 da Lei nº 2.973 de 26 de novembro de 1956, e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Sétima do "A-101" o direito de optar entre a taxa de câmbio do mercado livre vigente no dia do pagamento, pelo Banco, das obrigações garantidas, e a vigente no dia do respectivo reembolso, pela Avalizada. Preferindo o Banco não valer-se da opção aqui facultada, o débito da Avalizada será corrigido monetariamente mediante aplicação dos índices fixados pelo órgão competente para reajustamento do valor das "Obrigações do Tesouro Nacional." Adicionar-se-ão ao montante assim calculado os encargos contratuais vencidos, as despesas realizadas, os impostos e taxas recolhidos, acrescidos dos juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, incidentes sobre o valor em moeda estrangeira e contados a partir da data do desembolso do Banco (União Federal.) A Taxa de Fiscalização prevista na Cláusula Sétima do "A-101" incidirá também sobre as importâncias correspondentes a avais honrados pelo Banco (União Federal), a encargos contratuais vencidos, a despesas realizadas, a impostos e taxas recolhidos, fazendo-se periodicamente a conversão da moeda, tão somente para efeito dessa cobrança, à taxa de câmbio do mercado livre vigente em 15 (quinze) de junho e 15 (quinze) de dezembro de cada ano de vigência do contrato, prevalecendo, se, nesses dias, não houver cotação, a do dia imediatamente anterior. Se o Banco vier a pedir em juízo o reembolso daquelas obrigações, despesas realizadas, impostos e taxas recolhidas, e demais encargos contratuais assumidos pela Avalizada, o critério de conversão da moeda será, se eleita a via ordinária, o da taxa de câmbio do mercado livre vigente para venda, no dia anterior ao em que se fizer a liquidação da sentença; se eleita a via executiva, o da mesma taxa e mercado, vigente no dia anterior ao do despacho na petição inicial. VI) Taxa de Fiscalização e Despesas

(Cláusula 7ª do "A-101"). A fim de atender às despesas de fiscalização do "A-101", cobrará o Banco à Avalizada, semestralmente, em 15 (quinze) de junho e 15 (quinze) de dezembro de cada ano, no vencimento ou na liquidação do contrato, taxa de fiscalização de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, calculada sobre os saldos devedores efetivamente garantidos (principal e juros) às épocas mencionadas. A taxa de fiscalização relativa ao semestre em que for prestada pelo Banco a garantia da União Federal será cobrada e calculada proporcionalmente ao número de dias decorridos entre a data da aposição do aval e a da cobrança, no mesmo semestre. A taxa de fiscalização prevista nesta cláusula será paga em moeda nacional, fazendo-se a conversão da moeda estrangeira à taxa de câmbio do mercado livre vigente nas datas de cobrança. A Avalizada reembolsará o Banco de todas as despesas que este fizer para a realização, regularização, segurança ou conservação de direitos creditórios relativos ao "A-101". A taxa de fiscalização e as despesas aqui previstas, que serão pagas pela Avalizada dentro de 10 (dez) dias da emissão do aviso de débito do Banco, vencerão juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, no caso de não pagamento. VII) Penas convencionais (Cláusula 19ª, do "A-101"). Foram estabelecidas as seguintes penas convencionais, além de outras cominadas no "A-101", e ressalvado, sempre, ao Banco (União Federal), em relação à pena referida no número 2, abaixo, o direito de considerar vencido antecipadamente o contrato "A-101": 1) Pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, que não seja de pagamento de valor, multa de 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor garantido da Avalizada existente no 30º (trigésimo) dia seguinte ao da expedição, pelo Banco, do aviso de comunicação de inadimplemento contratual e devidos a partir dessa data; a multa acima referida será elevada, caso a Avalizada persista na inadimplência, até as percentagens seguintes, sempre calculadas sobre o saldo devedor garantido da Avalizada existente no 30º (trigésimo) dia seguinte ao da expedição do aviso do Banco, supra-referido; 3% (três por cento) ao ano, após decorridos 90 (noventa) dias da expedição do aviso; 8% (oito por cento) ao ano, após decorridos 180 (cento e oitenta) dias e 12% (doze por cento) ao ano, após decorridos 270 (duzentos e setenta) dias da expedição do aviso; para todos os efeitos do contrato, inclusive para a cobrança dos juros de mora, o valor da multa ora convenionada acrescerá ao valor das obrigações garantidas pendentes; 2) Sempre que o Banco (União Federal) tiver que recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo de natureza administrativa para haver o pagamento de qualquer parcela de seu crédito, terá direito à multa irredutível de 10% (dez por cento) sobre o valor das obrigações garantidas pendentes, incluídos juros, taxas, multa e outras despesas, tanto que seja despachada a respectiva petição inicial. 2ª (Segunda) Estimativa da garantia prestada. Para todos os fins de direito estima-se em NCR\$ .. 54.266.746,88 (cinqüenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e oito centavos) o valor da garantia prestada, efetuada a conversão à taxa de câmbio de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) por dólar norte-americano. Se, entretanto, por ocasião da eventual execução da garantia houver variado para mais o valor da taxa de câmbio, o resultante excesso em cruzeiros será considerado acessório eventual, coberto

pela mesma garantia neste ato constituída. A Avalizada, desde já e para esse fim, autoriza o Banco expressa e irrevogavelmente a providenciar junto às repartições, órgãos e entidades públicas a que, para efeito de registro, esteja sujeito o presente, a atualização que então se fizer necessária. 3ª) Terceira: Garantia. Em cumprimento à promessa contida na cláusula nona do "A-101" para segurança da responsabilidade assumida pela União Federal perante os financiadores estrangeiros) Cláusula Primeira), bem como do pagamento da taxa de fiscalização, juros, despesas, penas convencionais e cumprimento dos demais encargos em decorrência do "A-101" e deste aditivo, a Avalizada, além da primeira hipoteca legal, já constituída, ex Officio, em favor da União Federal, nos termos da Lei número 4.200, de 5 de fevereiro de 1963, dá à União Federal, em primeira, única e especial hipoteca convencional as cinco Aeronaves de sua propriedade, marcas de nacionalidade e matrícula PP-BUF, PP-BUG, PP-BUH, PP-PUI e PPBUJ, de fabricação da Fairchild Hiller Corporation, tipo FH-227B, número de série respectivamente: 556, 565, 567, 568 e 569 e Certificados de Matrículas números 5.567, 5.568, 5.562, 5.563 e 5.564, no Registro Aeronáutico Brasileiro, bem como 4 (quatro) turbinas sobressalentes de fabricação Rollys-Royce, marca Dart-7, adquiridas aeronaves e turbinas, nos termos da Cláusula Primeira, deste aditivo. Parágrafo Primeiro — A Avalização obriga-se a promover a inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro da hipoteca aqui constituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Código Brasileiro do Ar (Decreto-Lei número 32, de 18 de novembro de 1966). Parágrafo Segundo — Fica entendido que: a) a hipoteca ora constituída abrange o conjunto de aeronaves, equipadas com suas turbinas, demais aparelhos, acessórios, pertences, instalações e equipamentos, com qualquer exceção ou reserva; b) sempre que por necessidade de ordem técnica ou de outra natureza forem retiradas das aeronaves hipotecadas as turbinas retromencionadas, a fim de serem substituídas, estas passarão, rotativamente, a integrar a hipoteca da aeronave. 4ª) Quarta: Avaliação. Para todos os fins de direito, as aeronaves e turbinas sobressalentes descritas na cláusula anterior, ora hipotecadas à União Federal, são assim avaliadas: A) 1 (um) Aeronaves, a NCr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros novos), cada uma; perfazendo total de .... NCr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros novos). B) 4 (quatro) turbinas a NCr\$ 419.488,00 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros novos) cada uma, perfazendo total de NCr\$ .... 1.677.952,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros novos); c) total geral dos itens "A e B" no valor de NCr\$ 31.677.952,00 (trinta e hum milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois, cruzeiros novos). Parágrafo único. Reserva-se o Banco (União Federal) o direito de a eventual execução, requerer, mediante simples alegação de depreciação de valor, nova avaliação dos bens gravados. 5ª) (Quinta: Lugar de Pagamento. — A Avalizada pagará as importâncias relativas às obrigações assumidas no "A-101" e no presente aditivo, somente em moeda corrente, por ordens de pagamento em favor do Banco ou em cheques visados, pagáveis na cidade do Rio de Janeiro ou em lugar que o Banco comunicar por escrito à Avalizada. 6ª) Sexta: Aplicam-se

ao presente instrumento todas as cláusulas e condições do "A-101", que são ratificadas pelas partes contratantes e intervenientes, não importando o presente em novação, ressalvando o disposto na cláusula seguinte: 7ª) Sétima: O caput e Parágrafo Primeiro da Cláusula 14ª (décima quarta) "Obrigação de Seguro" — do "A-101" passam a ter a seguinte redação: Cláusula décima quarta: Os bens constitutivos da garantia prevista neste contrato serão sempre, em nome e no interesse União Federal, segurados diretamente pela Avalizada ou pelo Banco, quando este assim o preferir, contra todos os riscos a que possam estar sujeitos e que sejam objeto de seguro, por valores, não inferiores aos da Avaliação do Banco em companhias seguradoras cuja indicação seja por este aceita e que estejam rigorosamente em dia não somente em suas obrigações para com o Banco, como em relação à legislação pertinente, cabendo sempre à Avalizada o pagamento dos prêmios, ainda que o seguro seja colocado pelo Banco. A Avalizada efetuará a renovação do seguro e apresentará ao Banco as apólices respectivas, com observância do Decreto-Lei número 73, de 21 de novembro de 1966. Se o pagamento dos prêmios for parcelado, a Avalizada apresentará ao Banco, antes da data do vencimento das prestações, o recibo de seu pagamento. O Banco fica, pelo presente, expressa e irrevogavelmente autorizado a, após anuência da Interviente, Diretoria de Aeronáutica Civil, pagar por conta da Avalizada, se o entender, os prêmios devidos e a receber todas e quaisquer indenizações das companhias seguradoras, nos casos de sinistro de bens segurados aplicando-as na amortização ou solução integral da dívida decorrente deste contrato, pondo à disposição da Avalizada, após anuência da Diretoria de Aeronáutica Civil, observadas as prescrições legais, o remanescente que houver.

Fica entendido que nenhuma responsabilidade caberá ao Banco, quanto a prejuízos porventura decorrentes de qualquer omissão ou irregularidade na cobertura dos riscos aludidos". Parágrafo Primeiro. No caso de sinistro que não seja perda total, o Banco poderá concordar, após anuência da Diretoria de Aeronáutica Civil e observada as prescrições legais, com que as indenizações pagas pelas companhias seguradoras, seja, aplicadas na reparação, reconstrução ou reposição dos bens sinistrados". Permanecem com a mesma redação os parágrafos subsequentes da aludida cláusula 14ª (décima quarta). Fica outrossim entendido que, as expressões "União Federal" adotada na presente escritura e Tesouro Nacional", adotada no "A-101" são equivalentes. Foi-me apresentado também pelo I.N.P.S. o Alvará de outorga de número RPA-03, de 1969 expedido em 29 de outubro de 1969. Autorizando à Firma Paraense Transportes Aéreos S.A. a assinar a presente escritura. Assim disseram do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse esta escritura em minhas notas, que lhes sendo lida em voz alta na presença das testemunhas a todo este ato presentes Ary José da Silva e Celio Guimarães Filho outorgam, aceitam e com as referidas testemunhas assinam. Eu, Paulo Roberto de Souza Corrêa, escrevente juramentado a escrevi. E eu, Aristides Saldanha, tabelião interino a subscrevo. (assinados): Jayme Magrassi de Sá. — Adalmo Bandeira Moura. — Norman Bruce Esquerdo. — Atila Gomes Ribeiro. — Jair Américo dos Reis. — Antonio Linhares Paiva. — pp. Murilo Gibson Barbosa. — Ary José da Silva. — Celio Guimarães Filho. Traduzido na mesma data, por mim escrevente juramentado, e conferido por. E, eu, Gregório Herculano Galasso (Subst.) subscrevo e assino, em publico e raso. — Em testemunho da Verdade. — Gregório Herculano Galasso — Tabelião Substituto.

b) tradução devidamente legalizada dos documentos que instruíram o processo e que não tenham sido escritos originalmente em português; j) prova de pagamento de taxa de reavaliação. k) para os brasileiros serão exigidos títulos de eleitor. II — Considerados válidos os documentos referidos, o candidato será submetido aos exames das seguintes disciplinas: 1) Enfermagem Básica. 2) Enfermagem Médico-Cirúrgica. 3) Enfermagem Psiquiátrica. 4) Enfermagem Materno-Infantil. 5) Enfermagem de Saúde Pública. 6) Ética, História e Legislação da Enfermagem. 7) Administração Aplicada à Enfermagem. Parágrafo único. Além dessas provas, o habilitado fará uma demonstração prática de enfermagem. III — Sobre cada matéria a banca organizará cinco perguntas, no mínimo, e 10, no máximo. IV — As notas do exame serão de 0 a 10 pontos. V — Considerar-se-á aprovado o habilitado que obtiver média superior a 5 em cada disciplina. VI — O habilitando que não obtiver média suficiente em qualquer uma das disciplinas, poderá, na época seguinte, requerer nova prova; não conseguindo, então, média, lhe será defeso o pedido de novas provas. VII — As provas terão início no dia 15 de dezembro. VIII — Os candidatos pagarão no ato de inscrição a taxa de NCr\$ 100,00. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1969 — Nadyr Pimentel da Trindade — Secretária.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
5ª Região

EDITAL Nº 41-69

De ordem do Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 28 de novembro de 1969, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Constatção de Infração.

a) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**ACI:**

- Nº 29.863 — Orlando Panaro
- Nº 29.864 — Seir Zuchen
- Nº 29.865 — Condomínio do Edifício Albino Carlos
- Nº 29.866 — Antônio Barroso
- Nº 29.867 — Nair Tarré
- Nº 29.868 — Condomínio do Edifício São Roberto
- Nº 29.869 — Mário Lima
- Nº 29.875 — EME — Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- Nº 29.876 — Condomínio do Edifício São Mauro
- Nº 29.891 — Simal S. A. Comércio e Indústria
- Nº 29.892 — Domingos Moutinho
- Nº 29.893 — Hermínia Ramos Silva
- Nº 29.894 — Café e Bar Monte Carlos
- Nº 29.895 — Jabour Exportadora Sociedade Anônima
- Nº 29.896 — Antonio Andrade Brim
- Nº 29.897 — Durvalino Ferreira Silva
- Nº 29.898 — Pegue e Pague

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Instituto de Geociências**  
**Curso de Geografia**

**EDITAL**

De ordem do Diretor pró-tempore do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ignacio Aureliano Machado Brito, faço público, para conhecimento dos interessados e dos candidatos inscritos no Concurso de provas e títulos para Docência Livre, do Departamento de Geografia, deste Instituto, que a Comissão julgadora foi constituída pelos Professores:

- Othon Henry Leonardos
- Victor Ribeiro Leusinger
- Maria do Carmo Corrêa Galvão
- Nilo Bernardes
- Fabio de Macedo Soares
- Suplentes:
- Lucy Abreu da Rocha Freire
- Pedro Geiger

A comissão será instalada para início do concurso após a publicação deste Edital.

Secretaria do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1969. — *Olympia Lacerda* — Secretária.

**Escola de Enfermagem Ana Néri**  
**CONCURSO DE REVALIAÇÃO DE DIPLOMAS**  
**EDITAL**

De ordem da Diretora da Escola de Enfermagem Ana Néri, faço público pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria à Rua Afonso Cavalcanti 275 — Cidade Nova — Tel.: 232.2543, no horário de 11 às 17 horas até 12 (doze) de dezembro, as inscrições para o Concurso de Reavaliação de Diplomas, de acordo com o art. 3º parágrafo 2º do Decreto nº 20.109 de 15 de julho de 1931 e art. 90 e seguintes do Regulamento da Escola de Enfermagem Ana Néri:

I — Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos:

- a) prova de sanidade física e mental;
- b) prova de idoneidade moral e probidade profissional;
- c) certidão de idade;
- d) prova de identidade;
- e) dois retratos tipo passaporte 3 x 4;
- f) diploma ou título autenticado pela autoridade consular do lugar onde estiver instalada a Escola que tiver expedido o diploma;
- g) prova idônea de que o título ou diploma a revalidar confere, no país onde foi expedido, os mesmos direitos de que gozam no Brasil os títulos da Escola;
- h) histórico da vida escolar, inclusive do curso secundário;

Nº 29.899 — Manoel Alves Lavoura  
 Nº 29.902 — Condomínio do Edifício Cláudia  
 Nº 29.904 — Rio Light S. A.  
 Nº 29.906 — José Augusto de Almeida.

b) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA, combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

ACI:

Nº 29.900 — Mario Cupelo  
 Nº 29.901 — Adriano Moreira  
 Nº 29.903 — Antonio Ramos Afonso e outro  
 Nº 29.905 — Manoel Dias.

c) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

ACI:

Nº 29.885 — Construtora A. Cardoso Ferreira Ltda.  
 Nº 29.886 — E. Guimarães & Irmão Ltda.  
 Nº 29.887 — B. N. Lima Instaladora  
 Nº 29.889 — Gillette do Brasil Ltda.

Nº 29.890 — Instalações Hidráulicas e Elétricas Mundial Ltda.

Nº 29.911 — Empreiteira Sol Dou-rado.

d) por infração do artigo 59, combinado com os artigos 67 e 64, parágrafo único da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

ACI:

Nº 29.888 — Cofral Construtora Franqueira Ltda.  
 Nº 29.913 — Orbita S. A. — Organização Brasileira de Construções e Incorporações.

e) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

ACI:

Nº 29.878 — Herman Leitman  
 Nº 29.907 — Togashi Engenharia Ltda.  
 Nº 29.908 — Mario Weikersheimer  
 Nº 29.909 — Jerydia Woreman

f) por infração do artigo 16 combinado com o parágrafo único do artigo 73 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

ACI:

Nº 29.877 — Manoel Felisberto da Silva.

g) por infração do artigo 3º parágrafo 2º da Resolução número 141, de 23 de junho de 1964, do CONFEA.

ACI:

Nº 29.874 — Hadan Engenharia Industrial S. A.

h) por infração da alínea C do artigo 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

ACI:

Nº 29.910 — José Reuelo de Castro.

i) por infração do artigo 8º, em seu parágrafo único da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

ACI:

Nº 29.912 — Caenco — Cahú Engenharia e Construções Ltda.

j) por infração do artigo 64 em seu parágrafo único, combinado com o artigo 67 da Lei número 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

ACI:

Nº 29.870 — Tramac — Engenharia Civil Ltda.

Nº 29.871 — Walter do Couto Pfeil & Cia. Ltda.

Nº 29.872 — Eletro Socorro Instalações Ltda.

Nº 29.873 — Cobitec Cia. Brasileira de Instalações Técnicas.

Nº 29.879 — Pentagono Engenharia Ltda.

Nº 29.880 — Alcides da Silva Neves

Nº 29.881 — Contabrás — Construtora e Transportadora Brasilia, Indústria e Comércio

Nº 29.882 — Etas — Alejandro Solarí Ltda.

Nº 29.883 — Empena — Empreendimentos Arquitetura e Construções Ltda.

Nº 29.884 — Imobiliária Satamini Limitada.

Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de (30) dias a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas, ou apresentar a defesa que tiverem sob pena de serem os Autos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1969. — Galileo Fouraux, Diretor do Departamento Serviços Gerais.

# CONSTITUIÇÃO

DA

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preço: NCr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 51

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16